



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES

LEI Nº 581/2013

Estabelece sobre **Cessão de Uso** de Veículos de propriedade do Município de Mucurici/ES.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, faz saber que a Câmara Municipal de Mucurici/ES aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cedido para uso do Poder Legislativo Municipal, veículo de propriedade do Município de Mucurici/ES, com as seguintes características:

- FIAT/LINEA 1.8 DL
- PLACA OCW 8815
- RENAVAM 00324701446.

Art. 2º - A **Cessão de Uso** autorizada pelo artigo 1º desta Lei, será por prazo indeterminado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 21 de julho de 2013.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL